



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO
Gabinete da Secretaria-Geral Executiva / DPGU
Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte - CEP 70040-908 - Brasília - DF -
www.dpu.def.br
Sede da Defensoria Pública da União

DESPACHO Nº 9043222/2026 - DPGU/GABSGE DPGU

Brasília, 03 de junho de 2026.

Assunto: **Autorização para Divulgação da Dispensa Eletrônica n.º 233/2026 - URGENTE**

1. Trata-se de processo de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva de aparelhos de ar-condicionado, visando atender às demandas das Unidades da Defensoria Pública da União em Rondonópolis/MT e Rio Branco/AC, incluindo, para a unidade de Rondonópolis/MT, todos os serviços descritos, e, para a unidade de Rio Branco/AC, apenas os serviços de instalação e desinstalação.

2. No intuito de assegurar a adequada instrução processual, os autos foram submetidos à Assessoria de Consultoria Jurídica (ACJ), que, por meio do Parecer n.º 350 (SEI n.º 9020758), concluiu pela viabilidade jurídica da dispensa de licitação, desde que integralmente observadas as recomendações nele consignadas, especialmente quanto à adequada motivação da vantajosidade, à justificativa da dispensa do Estudo Técnico Preliminar, à prevenção de fracionamento de despesas, ao cumprimento dos deveres de transparência e publicidade e aos pontos de atenção identificados na minuta do Aviso de Contratação n.º 72/2026, no Termo de Referência n.º 113/2026 e na Minuta de Contrato n.º 35/2026 (itens 89, "a" a "j", do parecer).

3. Dessa forma, a Coordenação de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade (CDLI), por meio do Parecer Técnico 71 (SEI n.º 9038116), consignou que as recomendações foram parcialmente atendidas, remanescendo pendente o item **59**, relativo à autorização expressa da autoridade competente, matéria que extrapola sua competência, sendo submetida à apreciação deste Gabinete.

3.1. Registra-se que a referida autorização já foi devidamente consignada por este Gabinete, por meio do Despacho SEI n.º 8983211, restando, portanto, sanada a pendência apontada.

4. Ante o exposto, diante da adequada instrução processual, considerando a essencialidade do objeto, **autorizo** a contratação, bem como a divulgação da **Dispensa Eletrônica n.º 233/2026**, conforme preconiza a Instrução Normativa Seges/ME 67, de 2021, e formalizo, portanto, a **assinatura do Aviso de Contratação Direta n.º 72/2026** no Portal de Compras do Governo Federal, fundamentado no inciso I do artigo 75 da Lei 14.133 de 2021.

5. Por fim, encaminho os autos à **CDLI/SPLC** para ciência e providências subsequentes.

(assinado eletronicamente)

FELIPPE VILAÇA LOUREIRO SANTOS
Secretário-Geral Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Felippe Vilaça Loureiro Santos, Secretário-Geral Executivo Adjunto**, em 08/06/2026, às 17:03, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **9043222** e o código CRC **E7960242**.

08038.005628/2026-23

9043222v6